

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 067/2022-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa Criart Serviços de Terceirização de mão de obra LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70.// Objeto do contrato: Contratação de Empresa de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Apoio Administrativo e Encarregado, nas dependências e instalações do TJPA, localizadas no capital e no interior do Estado do Pará.// Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a atualização da Cláusula Terceira para ajuste no valor Global do Contrato, bem como o acréscimo contratual de 04 (quatro) postos de trabalho.// Valor do aditivo: o valor do contrato será majorado em R\$ 10.521,06 (dez mil quinhentos e vinte e um reais e seis centavos), e o valor global do acréscimo será no montante de R\$ 252.505,44 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinco reais quarenta e quatro centavos), distribuído em: R\$ 127.104,00 (cento e vinte e sete mil cento e quatro reais) para o 1º grau de jurisdição, e R\$ 125.401,44 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e um reais quarenta e quatro centavos) para o grau de jurisdição-apoio. // Dotação orçamentária: Funcionais programáticas: 02.122.1421.8193, 02.122.1421.8194, 02.122.1421.8195, 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670 / Fonte 0101 - 0118 / Elemento de despesa 339037.// Data da assinatura: 07/10/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 862803

R E S O L V E:

CONCEDER ao Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA, matrícula nº 0101026, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao triênio de 21-09-2017 a 25-04-2022, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.683/2022, e artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020, no período de 09-01 a 09-03-2023.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

***Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E nº 35.138, de 03/10/2022.**

Protocolo: 862457

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 39.293, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente nº 017357/2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JESSIKA CAROLINE SOUZA COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101101, para exercer em substituição a função gratificada de Controladora da 7ª CCG, durante o impedimento da titular, FERNANDA FREITAS DA SILVA, no período de 03 a 17-10-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 862526

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 39.300, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 067/2020 – SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 017335/2022.

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor AUGUSTO JOSÉ REZENDE SOARES FILHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101193, da função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, a partir de 03-10-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 862534

PORTARIA Nº 39.301, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 067/2022 – SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 017335 /2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101085, para exercer a função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, a partir de 03-10-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 862538

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 39.303, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei nº 9.709/2022;

CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de expediente protocolizado sob o nº 017572/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100573, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao triênio de 21-09-2017 a 25-04-2022, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.709/2022, e artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020, no período de 20-10 a 18-12-2022.

ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Vice-Presidente

Protocolo: 862546

PORTARIA Nº 39.276, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.*

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei nº 9.683/2022;

CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de expediente protocolizado sob o nº 016960/2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 058/2022/SGCC/DACC/MPC/PA**

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lúcia Helena Lima Costa, matrícula 200125 e, no seu impedimento, o servidor Fabio Costa Lima, matrícula nº 200264, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 23/2022-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa A A Vieira Eireli, CNPJ Nº 29.776.421/0001-90, tendo como objeto a aquisição de material de manutenção predial, para reposição dos estoques do almoxarifado.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que o servidor ora designado ocupa no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 07 de outubro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 862569